

"Lei nº 491/63"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, aprova a presente lei nº 491/63, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o atual senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um recurso de conta, na ordem de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para conclusão do Mercado Municipal de São João do Sobrado, que está sendo construído naquele povoado.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Setembro de 1963.

Luiz Teófilo de Azevedo  
 Presidente da Câmara